



Ao
DETRAN-AM

Eu, _____,
Documento de Identidade nº _____, órgão expedidor _____ e
CPF/CNPJ nº _____, residente a rua

nº _____, bairro _____, telefone
para contato _____, requer do Departamento Estadual de Trânsito do
Amazonas autorização para **EMPLACAMENTO DE VEÍCULO DE FABRICAÇÃO
ARTESANAL (Resolução 63/98 e Resolução nº 594/16-CONTRAN)**.

N. Termos,
P. Deferimentos.

Manaus, ____ de _____ de _____

Assinatura

Anexar Cópia:

Após o preenchimento deste requerimento, protocolar o mesmo no Protocolo Administrativo com as seguintes cópias:

- Se pessoa física: Documento de Identidade, CPF, Comprovante de Residência emitido nos últimos 03 meses. Comprovantes aceitos: Conta da Águas de Manaus, Amazonas Energia, Conta de Telefone Fixo, Carnê do IPTU, Fatura de Cartão de Crédito e Telefone Móvel (as duas últimas somente no nome do proprietário do veículo).
- Se pessoa jurídica: cópia do CNPJ, Contrato Social (alterações se houver), e documento de identidade do sócio com poderes de administração;



- No caso de procurador observar os requisitos legais dispostos na Portaria 5046/2018-DETRAN/AM/DP/AJUR (**disponível no site do Detran/AM**), e documento de identidade do procurador;
- Comprovante do depósito no valor de 250 URFIRS, em **Guia de Recolhimento da União – GRU Simples**, disponível em qualquer agência do Banco do Brasil e na página da Secretaria do Tesouro Nacional (apresentar original p/conferência);
- Obs: os comprovantes a serem apresentados, são os exigíveis na Portaria 5046/2018-DETRAN/AM/DP/AJUR (**disponível no site do Detran/AM**), todos devidamente autenticados em cartório ou conferidos com o original pelo servidor responsável pelo atendimento.

ATENÇÃO: Dados para preenchimento da Guia de recolhimento:

Unidade Favorecia: Código: 200012 e Gestão: 00001 Recolhimento: Código: 28827-6

Anexar Documentos Originais:

- Quatro fotografias coloridas do veículo sendo: uma da lateral direita; uma da lateral esquerda; uma da dianteira; e uma da traseira. Serão aceitas cópias digitalizadas. Dimensão mínima 10x15 cm;
- Nota(s) Fiscal(is) das peças utilizadas na fabricação. Observar Resolução 63/98, Anexo II – CONTRAN;
- Declaração da ITL, com as informações de capacidade de carga, PBT, cor, demais informações do veículo;

Após a marcação do chassi (previamente autorizada pela Gerência de Veículos), apresentar:

- Nota Fiscal do Serviço da Marcação do Chassi;
- Laudo de Vistoria, expedida por uma das Empresas Credenciadas de Vistoria;
- C.S.V. expedido por uma das Instituições Técnicas Licenciadas.

OBS: O PROCESSO É ENCAMINHADO PARA O DENATRAN EM BRASÍLIA-DF PARA CADASTRAMENTO DO VEÍCULO NA BIN.

